

LEI N° 512/04, de 22 de Dezembro de 2004.

“Cria Centro Educacional Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Centro Educacional Municipal Erico Verissimo**, localizado na Av. Paraná nº 2.000 - Bairro Sibipiruna – Loteamento Parque União, Município de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 22 de Dezembro de 2004.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal